



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 423/2021
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, listados no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 31 de agosto de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 423/2021
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

ANEXO I

PODER: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

UNIDADE: 30059 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ATIVIDADE: 13.122.1028.6373 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.	19401401	R\$ 25.000,00
Total Dotação:			R\$ 25.000,00

UNIDADE: 30053 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE: 12.368.1026.1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB.

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações.	11130000	R\$ 25.000,00
Total Dotação:			R\$ 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

Para fazer face ao Crédito que será aberto, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 30032 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ATIVIDADE: 2004 – ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.91.00	Sentenças Judiciais	10010000	R\$ 15.000,00
Total:			R\$ 15.000,00

UNIDADE: 30048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ATIVIDADE: 1044 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	10010000	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00

UNIDADE: 30049 – GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL.

ATIVIDADE: 6321 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo.	10010000	R\$ 25.000,00
Total:			R\$ 25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO:	R\$ 50.000,00
---------------------------	----------------------


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal